





### **EDITAL DE SELEÇÃO 003/2022**

Aluno Regular – Semestre Letivo 2022.1 Vagas remanescentes

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Residência Profissional em Ciências Agrárias do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2022.

### 1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação Lato sensu em Residência Profissional em Ciências Agrárias, no primeiro semestre acadêmico de 2022, conforme as normas e condições especificadas no presente edital para preenchimento de 2 (duas ) vagas regular e 1 vaga de cadastro de reserva.

#### 1.1 Da metodologia de funcionamento do curso

A proposta metodológica do curso Lato sensu da UFRB exige alinhamento ao Programa Profissional Agrícola da Secretaria de Agricultura Cooperativismo/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAF/MAPA, portanto caracteriza-se como temporário, com duração de 12 meses. Dessa forma, há uma valorização necessária à prática extensionista rural exercida pelos estudantes nas unidades residentes. Assim, o Curso de Especialização em Residência Profissional em Ciências Agrárias é um curso de pós-graduação Lato sensu na modalidade presencial e está fundamentado no Regime e na Pedagogia da Alternância, seguindo as diretrizes colocadas pela Resolução CONAC - UFRB nº 016/2019, a qual dispõe sobre o Regulamento da Modalidade e Regime da Alternância nos Cursos de Graduação da UFRB. As aulas do curso ocorrerão aos sábados, nos turnos manhã e tarde, na forma de ensino remoto.







### 1.2 Do vínculo do curso

O presente edital está vinculado ao projeto 'Cooperação interinstitucional visando à formação acadêmica e de recém-formados dos cursos de ciências agrárias do Recôncavo da Bahia através do programa de residência agrícola' e busca selecionar estudantes recém egressos de cursos de Ciências Agrárias e afins com perfil descrito no item 8 com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela UFRB/MAPA e criar cadastro de reserva.

#### 2. DO OBJETIVO DO CURSO

Apoiar a qualificação técnica de recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e realizado em Unidades Residentes.

#### 3. DO PÚBLICO ALVO

O Programa de Pós-Graduação Lato sensu em Residência Profissional em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) tem como público alvo os (as) recém-egressos (as) de cursos de ciências agrárias e afins de acordo com as especificidades descritas no item 8 (Das Vagas).

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

- 4.1 Ter no máximo 29 anos de idade.
- 4.2 Ter concluído o curso de graduação comprovado e com duração plena há, no máximo, 24 meses na data de lançamento deste edital.
- 4.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar às atividades do Programa de Residência Profissional Agrícola.
- 4.4 Não ter acesso a qualquer tipo de remuneração ou ter vínculo empregatício para além do seu exercício como residente.

### 5 DOS DEVERES DO (A) CANDIDATO (A) SELECIONADOS (A)

- 5.1 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) por meio deste edital deverão cumprir as seguintes exigências:
  - 5.1.1 Cumprir a frequência de 40 horas semanais na Unidade Residente.







- 5.1.2 Garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, em aderência à rotina estabelecida sob orientação do professor (a) coordenador (a) da UFRB e do (a) técnico (a) supervisor (a) da Unidade Residente.
- 5.1.3 Elaborar os Relatórios de Atividades bimestrais e final das suas ações, assim como garantir as informações solicitadas pelo professor (a) orientador (a) e o técnico (a) supervisor em relação às atividades do projeto.
- 5.1.4 Ser pontual, responsável com suas atribuições, com cumprimento das ações e das normas estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação Lato sensu em Residência Profissional em Ciências Agrárias, bem como da UFRB e da Unidade Residente.
- 5.1.5 Garantir canais de comunicação com o (a) professor (a) coordenador (a) da UFRB e o (a) técnico (a) supervisor (a) da Unidade Residente, bem como estar disponível para contato dos mesmos, sobre o desempenho das suas atividades, ou para qualquer dificuldade enfrentada.
- 5.1.6 Participar das atividades propostas pelo projeto na relação da UFRB com a Unidade Residente.
- 5.1.7 Atender aos chamados e convocações do (a) coordenador (a) geral do Residência Agrícola, professor (a) orientador (a) e técnico (a) supervisor (a) para atividades específicas ou coletivas do Programa e do projeto.
- 5.1.8 Observar as normas e regulamentos da unidade residente e da instituição de ensino.
- 5.1.9 Não acumular renda, ter acesso a qualquer tipo de remuneração ou ter vínculo empregatício para além do seu exercício como residente.
- 5.1.10 Os (As) candidatos (as) selecionados (as) deverão obrigatoriamente se matricular no Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Residência Profissional em Ciências Agrárias, com garantia de frequência e de apresentação do trabalho de conclusão de curso.

#### 6 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA RESIDENTE

O não cumprimento de qualquer critério do item 5 deste edital, que trata dos deveres do (a) bolsista residente, acarretará seu desligamento do Programa e do curso de especialização Lato Sensu em Residência Profissional em Ciências Agrárias do CCAAB/UFRB.







### 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Data/período	Atividade
08/07 a 13/07/2022	Período de inscrição no processo seletivo (VIA SIGAA- UFRB)
14/07/2022	Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições
15/07/2022	Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições
16/07/2022	Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições
16/07/2022	Divulgação do resultado final de homologação das inscrições - site do programa e –email dos candidatos (as)
16/07/2022	Divulgação do cronograma de apresentação da carta de intenções - site do programa e –email dos candidatos (as)
18/07/2022	ETAPA 1 Apresentação e avaliação da carta de intenções
19/07/2022	Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 1
20/07/2022	Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1
21/07/2022	Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1
21/07/2022	Resultado Final da ETAPA 1
22/07/2022	ETAPA 2 Avaliação do currículo dos candidatos
23/07/2022	Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2
25/07/2022	Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2
26/07/2022	Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2
26/07/2022	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
27/07/2022 a 29/07/2022	Matrícula no Programa de Pós-graduação Lato sensu em Residência Profissional em Ciências Agrárias







01/08/2022	Início das atividades	

#### **8 DAS VAGAS**

#### 8.1. Número total de vagas:

Para o presente edital serão ofertadas duas vagas (2) para admissão para a primeira turma do Curso do Programa de Pós-graduação *Lato sensu* em Residência Profissional em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, início do semestre 2022.1, com oferta de componentes curriculares dispostos em seu Projeto Político Pedagógico, além de um cadastro de reserva com uma (1) vaga.

### 8.2 Do Perfil

Este edital disponibiliza vagas para recém egressos dos cursos de ciências agrárias, conforme condições supracitadas nos itens 3 e 4, com os seguintes perfis indicados nos projeto selecionado que contempla essa proposta:

8.2.1 Vagas destinadas ao projeto 'Cooperação interinstitucional visando à formação acadêmica e de recém-formados dos cursos de ciências agrárias do Recôncavo da Bahia através do programa de residência agrícola'

Unidades Residentes	Perfil	Vagas (número)
Serviço de Assessoria a Organizações Populares Rurais – SASOP –Camamu, BA	Tecnólogo (a) em Agroecologia ou Tecnólogo (a) em Cooperativas ou Engenheiro (a) Agrônomo (a) ou Engenheiro (a) Florestal (a)	01 (efetiva)
Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semiárido – IDESA- Cruz das Almas , BA	Tecnólogo (a) em Agroecologia ou Tecnólogo (a) em Cooperativas ou Engenheiro (a) Agrônomo (a)	01 (efetiva) 01 (reserva)
Total de vagas		2 (efetivas) 1 (reserva)







#### 8.3. Vagas efetivas e de reserva

- 8.3.1. Não caberá reservas de vagas pelo sistema de cotas para os Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, como preconiza à Resolução 02/2009 do CONSUNI, para haver consonância com o edital de chamamento público 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola AgroResidência do MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
- 8.3.2. Não caberá reservas de vagas pelo sistema de cotas, pois o número de vagas ofertado é inferior a 3, conforme o artigo 1, alínea 1 da Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

#### 9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no link https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
- 9.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, através do link acima e selecionar o Edital 03 /2022 Processo Seletivo Lato sensu em Residência Profissional em Ciências Agrárias, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa (https://www2.ufrb.edu.br/ppgrpca/), a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.
- 9.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.
- 9.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no formato .pdf, limite de 20 MB, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.
- 9.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:







- 9.5.1. Declaração de não acumulação de bolsas e do não exercício de atividade remunerada devidamente assinado, conforme Modelo (Anexo A)
- 9.5.2 Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, formato .pdf (Anexo B).
- 9.5.3 Currículo Lattes atualizado cópia digital do *Curriculum Vitae* modelo Plataforma Lattes, em formato .pdf.
- 9.5.4 Carta de intenção, em arquivo .pdf, discorrendo sobre a trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a), e justificativa de sua inserção no programa.
- 9.5.5. Arquivo digital único, em formato .pdf contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I), na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.
- 9.5.6. Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo 2022 (arquivo Excel) apresentado no sítio do Programa (https://www2.ufrb.edu.br/ppgrpca/processo-seletivo-2022), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo candidato.
- 9.5.7. Arquivo digital único, em formato .pdf, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br.
- 9.5.8. Arquivo digital único, em formato .pdf, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do segundo semestre de 2021. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.
- 9.5.9. Arquivo digital único, em formato .pdf, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica.







9.5.10. Inclusão de uma foto 3x4 recente em formato .pdf.

### 10. DA SELEÇÃO

- 10.1. Devido às normas internas da UFRB, se torna obrigatória a vinculação do (a) bolsista residente à UFRB, neste caso específico sendo mandatório a participação do mesmo no Programa de Pós-Graduação Lato sensu em Residência Profissional em Ciências Agrárias
- 10.2. Etapas do processo seletivo: a seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira: A) Etapa A que compreenderá a apresentação e avaliação da carta de intenção, que será eliminatória e classificatória. Etapa B) consiste na avaliação do currículo lattes, sendo esta apenas classificatória. Todas as informações sobre a referida seleção constam no sítio: https://www2.ufrb.edu.br/ppgrpca/processo-seletivo-2022
  - 10.2.1 ETAPA A) Avaliação da carta de intenção e apresentação. Compreenderá a análise da carta de intenção e da sua apresentação para a banca avaliadora, que versará sobre a trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a), e justificativa de sua inserção no programa. Essa primeira etapa é eliminatória e classificatória. O (A) candidato (a) receberá uma nota variando de 0 a 10,0, e o que obtiver nota inferior à 5,0 estará eliminado (a), segundo barema (Anexo C).
    - a) Critérios para avaliação da Carta de Intenção: qualidade técnica e formal do texto escrito; clareza e capacidade de expressão na apresentação da carta, relação da trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional com a proposta do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Residência Profissional em Ciências Agrárias.
  - 10.2.2 ETAPA B) Análise do currículo.
    - 9.2.2.1 Análise do currículo lattes (<a href="https://lattes.cnpq.br/">https://lattes.cnpq.br/</a>) segundo o barema em Anexo D. Esta etapa será somente classificatória.
    - 9.2.2.2 O (a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na avaliação do currículo lattes receberá nota 10,0 e os demais terão suas notas atribuídas de acordo com a seguinte escala:

NC=(NB/NC10)\*10,0

NC= Nota final do candidato (a)

NB= Nota obtida na avaliação do currículo lattes







NC10= Nota do candidato(a) de maior pontuação

#### 10.2.3 Quadro Resumo: (Atribuição de notas no processo seletivo)

Avaliação	Pontuação	Peso
ETAPA A - etapa eliminatória e classificatória		
Carta de intenção - (N1)	0 a 10,0 pontos	10
ETAPA B – etapa classificatória		
Análise do currículo (Barema) – (N2)	0 a 10,0 pontos	10
NOTA FINAL = (N1 +N2)/2		

- 10.3. O (a) candidato (a), para realizar a apresentação, deverá providenciar dispositivo com acesso a internet, qual disponha de câmera e microfone (tablet, celular ou computador) no link a ser divulgado pela comissão de seleção. O (a) candidato (a) que não comparecer no horário agendado para a apresentação, sem justificativa, será considerado (a) desistente. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio <a href="https://www2.ufrb.edu.br/ppgrpca/processo-seletivo-2022">https://www2.ufrb.edu.br/ppgrpca/processo-seletivo-2022</a>, em data descrita no Cronograma deste Edital.
- 10.4. Serão selecionados aqueles que forem classificados de acordo com o número de vagas disponíveis na unidade residente indicada. A Nota Final (critério final de classificação) será calculada pela média aritmética das notas obtidas na Carta de Intenção (N1), e Análise de Currículo (N2). Os resultados parciais e final serão divulgados no sítio https://www2.ufrb.edu.br/ppgrpca/processo-seletivo-2022 .
- 10.5. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate: O primeiro critério de desempate será etário, tendo prioridade o(s) candidato(s) com maior idade, o segundo critério será a nota da Etapa A.
- 10.6. O (A) candidato (a) classificado (a) além do número de vagas disponíveis da unidade residente entrará no cadastro de reserva, podendo ser chamado (a) a qualquer momento, caso







haja desistência de algum candidato (a) selecionado (a) no processo seletivo ou se aceitar remoção da unidade residente sem candidato (a) selecionado (a). O cadastro de reserva objetiva o preenchimento de vaga imediata, em caso de desistência ou desligamento de um (a) bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

- 10.7. O cadastro de reserva terá validade por um período de seis meses a partir do início do Programa de Pós-Graduação Lato sensu em Residência Profissional em Ciências Agrárias.
- 10.8 A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do (a) candidato (a).

### 11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.
- 11.2. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não efetive a matrícula na data prevista no cronograma deste edital, a comissão de seleção se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) do cadastro de reserva, considerando a ordem de classificação entre os (as) candidatos (as).

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no Anexo E.
- 12.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:duvidas.agroresidencial@ccaab.ufrb.edu.br">duvidas.agroresidencial@ccaab.ufrb.edu.br</a> e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.
  - 12.2.1. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.







- 12.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, serão divulgados nas páginas: https://www2.ufrb.edu.br/ppgrpca/processo-seletivo-2022, em data descrita no Cronograma deste Edital.
- 12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Todos os Anexos estão disponíveis no sítio do Programa no endereço https://www2.ufrb.edu.br/ppgrpca/processo-seletivo-2022
- 13.2. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.
- 13.3. É de responsabilidade do candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.
- 13.4. O candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os originais dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Residência Profissional em Ciências Agrárias /UFRB:
  - a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
  - b) Histórico escolar de graduação;
  - c) Comprovante de quitação com o serviço militar;
  - d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
  - e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
  - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 13.5. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.







- 13.6. O Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Residência Profissional em Ciências Agrárias se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.
- 13.7. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).
- 13.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço https://www2.ufrb.edu.br/ppgrpca/processo-seletivo-2022.
- 13.10. Se for de comum acordo entre as coordenações dos projetos e respectivos residentes, poderá haver remanejamento no cadastro de reserva entre os discentes participantes.
- 13.11. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matrícula cancelada.
- 13.12. Em cumprimento à portaria 854/2021 da UFRB, esse processo seletivo não terá cobrança de taxas de inscrição dos (as) candidatos (as).
- 13.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGCA.

Cruz das Almas, 8 de julho de 2022.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 03/2022 do Programa de Pós-Graduação Lato sensu em Residência Profissional em Ciências Agrárias







	ANEXO A		
	DECLARAÇÃO DO BOLSIST	TA	
O(A) candidato(a)	, RG:	, CPF:,	
abaixo assinado vem por meio deste docu	ımento declarar que durant	e o período de vigência da bolsa do Program	าล
Residência Profissional Agrícola não acum	ulará bolsas, nem terá víncu	lo empregatício de qualquer natureza.	
Cruz das Almas,	de	de	
Assinatura Candidato(a)			







### 







### ANEXO C

### BAREMA PARA CARTA DE INTENÇÃO E APRESENTAÇÃO

Unidade Residente	Valor
a) Apresentação pessoal, da experiência acadêmica e/ou profissional.	5,0
c) Perspectivas de do programa Residência Agrícola atuação (Disponibilidade e Viabilidade)	5,0
TOTAL	10,0

### ANEXO D BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividade	Carga-horária equivalente	Máximo de pontos
Estágio Não Obrigatório	02 pontos a cada 10 h	40
Monitoria acadêmica	05 pontos por semestre	20
Participação em Projeto de Extensão	05 pontos por semestre	20
Participação em Projeto de Pesquisa	05 pontos por semestre	20
Participação em Projeto da PROPAAE	05 pontos por semestre	20
Participação em programa de iniciação científica (PIBIC), ou de desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIT) e de extensão (PIBEX); como	05 pontos por semestre	
bolsista ou voluntário		30
Participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou acadêmicos		
Até 24 horas 02 pontos por evento 14		
Acima de 24 horas	03 pontos por evento	18







Apresentação de trabalhos em eventos científicos, tecnológicos e/ou acadêmicos			
Oral	04 pontos por apresentação	20	
Pôster	02 pontos por apresentação	10	
Outras modalidades (filme, documentário, mesa redonda, palestras)	02 pontos por apresentação	10	
Publicação de trabalhos em eventos	científicos, tecnológicos e/ou acad	êmicos	
Resumo simples em eventos acadêmicos	02 pontos por resumo	10	
Resumo expandido académicos	06 pontos por resumo	24	
Trabalho completo académicos	07 pontos por trabalho	28	
Publicação de trabalhos em	periódicos e outras publicações		
Periódicos não indexados	05 pontos por artigo	10	
Periódicos indexados	15 pontos por artigo	45	
Ativid	ade Técnica		
Produção Técnica (Projetos, Relatórios, Materiais Didáticos, Cartilhas, Boletins técnicos, Notas técnicas, Informativos técnicos)	06 pontos por publicação	24	
Participação, como técnico, monitor, tutor, etc., em projetos ou programas de assessoria técnica, Organizações Não Governamentais ou política pública.	15 pontos por artigo	45	
Atividad	e de extensão		
Participação em atividade de extensão até 48 horas	02 pontos por participação	10	
Participação em atividade de extensão acima de 48 horas	03 pontos por participação	15	
Entrevistas orais em radio ou televisão e artigos em jornais e revistas sobre temas da área acadêmica		5	
Organização de cursos e eventos			
Local e regional até 2 dias	03 pontos por organização	15	
Local e regional acima de2 dias	04 pontos por organização	20	
Nacional e internacional até 2 dias	05 pontos por organização	20	
Nacional e internacional acima de 2 dias	10 pontos por organização	30	
Monitor de curso ou evento	02 pontos por atividade	14	
Participação em grupos			
Grupos de estudos cadastrados em centros de	05 pontos por semestre	15	







ensino da UFRB		
Grupo de pesquisa CNPq	04 pontos por grupo	8
Grupos de educação tutorial institucionalizado (PET/SESu/MEC)	10 pontos por semestre	40
Empresa Júnior	05 pontos por semestre	30
Participação em c	ursos extracurriculares	
Até 8 horas	03 pontos por curso	18
Acima de 8 horas	05 pontos por curso	30
Cursos de idiomas realizados durante a graduação	05 pontos por semestre	20
Projeto de Ensino	05 pontos por semestre	20
Premiação	em áreas afins	
Premiação de cunho acadêmico/científico/tecnológico	10 pontos por prêmio	20
Represent	ação estudantil	
Conselho Superior e Câmaras, Conselho Setorial e Colegiado de Curso	05 pontos por representação	10
Diretório Central de Estudantes (DCE), Diretório Acadêmico (DA)	05 pontos por representação	10
Disciplinas optativas extras		
Componentes optativos extras, eletivos e realizados em intercâmbio	05 pontos por componente	20
Outras atividades		
Liderança (presidência, diretoria, coordenação, etc) de Movimentos, Sindicatos, Redes, Articlações Sociais (Fóruns, Coletivos, etc.) no campo e na cidade - por ano	05 pontos por ano	20
Gestão (presidência, diretoria, coordenação etc) de Cooperativas, Associações e/ou Empreendimentos Solidários (por ano)	05 pontos por ano	20







	ANEXO E	
Formulário par	ra interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital/20 do Programa de Pós-graduação em	12
Eu,	portador(a) do CPF	: nº
	, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital/202 do Programa de Pós-gradua	ação
em	do C/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração co	ntra
decisão relativa	a ao resultado da etapa do processo seletivo. Afirmo e	estar
ciente de que n	não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etap	a de
recurso.		
A decisão objet	eto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):	
Os argumentos	os com os quais contesto a referida decisão são:	







Local e Data:	Assinatura do(a) candidato(a):





